

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS-CCCT**

---

**14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2016/165699, PARA A “EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROJETO PARQUE ICUÍ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, INTERMEDADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137.985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu prefeito, o senhor **DANIEL BARBOSA SANTOS**, já qualificado nos autos, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento referente a Execução de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica Projeto Parque Icuí, no município de Ananindeua, neste Estado, tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original e já alterado por outros Termos que terminaria em 11/09/2024, fica prorrogado para **11/12/2024**, conforme Formulário de prorrogação de vigência nº 110/2024 de 29/08/2024 seq. 51 - DIAC/SEOP e Despacho COPC/SEOP de 02/09/2024 seq. 53, anexos aos autos.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS-CCCT**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, de de 2024

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**  
CONCEDENTE

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
CONVENENTE